



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1364

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Ratificação	6
Outros Atos	7
Vigilância Sanitária	8
Despachos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1364

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.190, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Aprova o Regulamento para utilização da Academia Esportiva “Cacilda Gomes Dias” implantada nas dependências do Centro Recreativo e Esportivo do Trabalhador – CERET, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para utilização da Academia Esportiva “Cacilda Gomes Dias” implantada nas dependências do Centro Recreativo e Esportivo do Trabalhador – CERET de acordo com os Anexos que passam parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 27 de março de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

RODOLFO GUIMARÃES GONÇALVES

Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

ANEXO I

Art. 1º - Fica estabelecido o Regulamento para utilização da Academia Esportiva “Cacilda Gomes Dias” implantada nas dependências do Centro Recreativo e Esportivo do Trabalhador – CERET.

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - De segunda-feira a sexta-feira, das 7 às 20 horas, nas dependências do CERET, situado a Rua Joaquim Pereira Rosa, 0 - Bairro do Livramento, com acompanhamento de profissional formado na área, para orientação dos exercícios.

Art. 3º - Será disponibilizado para todo e qualquer cidadão Buritamense, com a apresentação na recepção, dos seguintes documentos:

I - Cartão Cidadão;

II - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz

(Anexo II);

III - Declaração de saúde, feita a próprio punho do interessado (Anexo III), e quando este for menor de idade, o responsável legal deverá apresentar em conjunto (Anexo IV).

Art. 4º - Cada cidadão deverá efetuar a higienização de cada equipamento, que será disponibilizado no local, antes de utilizá-lo (álcool e papel).

Art. 5º - Para manter a ordem e limpeza do local, quando o cidadão levar garrafa de água descartável, ou outro tipo de bebida, estes deverão ser jogados ao lixo, logo após o término.

Art. 6º - Será permitido o uso de rádio portátil e equipamentos de som de pequeno porte (tipo micro system) e imagem portátil, desde que não atrapalhe o espaço físico e nem incomode os demais usuários.

Art. 7º - Os usuários utilizarem de vestimentas compatíveis com as atividades físicas que serão desenvolvidas no local

CAPÍTULO II DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º - Fica terminantemente proibido, nas dependências da Academia:

I - Bebidas alcoólicas.

II - Animais de estimação.

III - prática de atos ilícitos e a prática de atos obscenos.

Art. 9º - A Administração do Departamento Municipal de Esportes e Lazer não se responsabilizará por bens que o usuário esquecer.

Governo do Município de Buritama, 27 de março de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, AUTORIZO o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições e festivais com ou sem premiações remuneradas municipal, nacional e internacional, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet e em outras futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao fotógrafo.

Por ser esta a expressão da minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____, de _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome _____

RG _____

CPF _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1364

Página 3 de 9

Telefone

Endereço

Cidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Neste ato, e para todos os fins de utilização da Academia Esportiva "Cacilda Gomes Dias" implantada nas dependências do Centro Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, DECLARO para devidos fins, que me encontro em plenas condições de saúde, para exercer atividades físicas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente ato.

_____, de _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome

RG

CPF

Telefone

Endereço

Cidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA MENOR DE IDADE

Neste ato, e para todos os fins de utilização da Academia Esportiva "Cacilda Gomes Dias" implantada nas dependências do Centro Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, DECLARO para devidos fins, que meu filho(a)

_____ portador da Cédula de Identidade _____ encontra-se em plenas condições de saúde, para exercer atividades físicas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente ato.

_____, de _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome

RG

CPF

Telefone

Endereço

Cidade

DECRETO Nº 5.192, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CLAUDIO TEIXEIRA DUARTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.532.429 e CPF (MF) nº 023.524.038-98, para o cargo de provimento em comissão "**Diretor Adjunto de Engenharia**", com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **01 de abril de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 01 de abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.005, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que especifica".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1364

Página 4 de 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que por meio do protocolo nº 1402/2025, o servidor Fabiano Bernardo da Silva – Professor de Ensino Fundamental I, requereu sua exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor público municipal **Fabiano Bernardo da Silva, matrícula 3516**, do cargo de caráter efetivo de **“Professor de Ensino Fundamental ”**, nomeado através da Portaria nº 11.907/2024.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em **01 de abril de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 31 de março de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1364

Página 5 de 9

Outros atos oficiais



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR”

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei descreve:

CONSIDERANDO, Adesão do Programa Alfabetiza Juntos em parceria com o Sistema Sesi de Ensino e Diretoria de Ensino de Birigui;

CONSIDERANDO, as Formações do Alfabetiza Juntos atenderão a todos os professores do Ensino Fundamental I;

CONSIDERANDO, as legislações vigentes, serão garantido o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar. Os dias em que as aulas tiverem suspensas para os cursos de formação, serão devidamente repostas assegurando o total de dias letivos aos alunos.

CONSIDERANDO, o Plano Municipal de Educação, Meta 5 (Alfabetização); Meta 19 (Formação dos Profissionais da Educação); Meta 24 (Formação Inicial e Continuada) e LDB Artigo 62 (Onde estabelece que a União, Estados e Municípios devem promover a Formação Continuada de Professor);

RESOLVE:

Art. 1º: Fica alterado o Calendário Escolar das Unidades de Ensino Fundamental I (EMEF do B.N.S. do Livramento, EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas e EMEF Professora Maria Aparecida Duarte).

Art. 2º: Fica estabelecida as alterações dos dias de Efetivo Trabalho Escolar e suas respectivas reposições:

04/04/2025 Reposição 12/04/2025
09/05/2025 Reposição 17/05/2025
06/06/2025 Reposição 14/06/2025
01/08/2025 Reposição 09/08/2025
12/09/2025 Reposição 20/09/2025
03/10/2025 Reposição 11/10/2025

Art. 3º: Fica estabelecido aos docentes o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário a esses dias letivos.

Buritama/SP, 01 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1364

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2025-DMCLGC/GMB

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 14/2025**, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE **MENOR PREÇO MENSAL** E DO MODO DE DISPUTA **ABERTO E FECHADO**, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA CONTÁBIL E DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".** A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM **16 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F.** E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "**COMPRASNET**" NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.GOV.BR/COMPRAS**. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS **GRATUITAMENTE** NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025); BURITAMA (VTEC.NET.BR) - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025); HTTPS://PNC.P.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODO&PAGINA=1 (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO).** MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO

OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-S.P., 31 DE MARÇO DE 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a **RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO COM DIFUSÃO FM, TENDO ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS, NOTAS, COMUNICADOS, BOLETINS, MENSAGENS, DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

1.2. Referida retificação se fez necessária para adequações ao Termo de Referência.

1.3. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: **Departamento Municipal de Administração**, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.4. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **04 de abril de 2025**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **04 de abril de 2025** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.5. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos **http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp** e **https://www.gov.br/pncp/pt-br** ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência Retificado
Buritama, SP, 31 de março de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1364

Página 7 de 9

Outros Atos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES E O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 46/2025

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

CNPJ: - 44.435.675/0001-39

Objeto proposto:- Assistência Social - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é acolher e proteger idosos em situação de vulnerabilidade social.

Valor total do repasse: R\$ 31.000,00

Vigência:- Janeiro 2025/ Dezembro de 2025.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e alteração, visando firmar parceria com a OSC - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES;

Considerando a Lei Municipal 5.023 de 19 de fevereiro de 2025 que autoriza o repasse financeiro a OSC - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES;

Considerando a solicitação encaminhada pela Organização, LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES, a respeito da formalização de termo de parceria no valor de R\$:31.000,00 (trinta e um mil reais). a ser utilizado no período de janeiro a dezembro de 2025;

Considerando que o valor citado, deve ser utilizado para financiar projetos voltados ao atendimento e a proteção de idosos do município de Buritama/SP;

Considerando que, neste caso, a instituição a ser beneficiada com o recurso financeiro, LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES, executa o serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é acolher e proteger idosos em situação de vulnerabilidade social, e, ainda apresenta parceria com este poder público municipal em atendimento aos dispositivos da lei 13.019/2014 e alterações.

Considerando a apresentação do plano de trabalho elaborado pela entidade a ser beneficiada, onde estabelece estratégias e define ações que visam atender as necessidades do público atendido, assim como atender a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014 e alterações definidas pelo artigo 2º (interesse público e recíproco entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil) e Decreto Municipal nº. 3.841, 02 de maio de 2017 e alterações que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (OSC);

Assim, a inexigibilidade é justificável visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades

em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 01, abril de 2025.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES E O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 47/2025

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

CNPJ: - 44.435.675/0001-39

Objeto proposto:- Assistência Social - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é acolher e proteger idosos em situação de vulnerabilidade social.

Valor total do repasse: R\$ 17.500,20

Vigência:- Janeiro 2025/ Dezembro de 2025.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e alteração, visando firmar parceria com a OSC - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES;

Considerando a Lei Municipal 5.023 de 19 de fevereiro de 2025 que autoriza o repasse financeiro a OSC - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES;

Considerando a solicitação encaminhada pela Organização, LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES, a respeito da formalização de termo de parceria no valor de R\$:17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais). a ser utilizado no período de janeiro a dezembro de 2025;

Considerando que o valor citado, deve ser utilizado para financiar projetos voltados ao atendimento e a proteção de idosos do município de Buritama/SP;

Considerando que, neste caso, a instituição a ser beneficiada com o recurso financeiro, LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES, executa o serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é acolher e proteger idosos em situação de vulnerabilidade social, e, ainda apresenta parceria com este poder público municipal em atendimento aos dispositivos da lei 13.019/2014 e alterações.

Considerando a apresentação do plano de trabalho elaborado pela entidade a ser beneficiada, onde estabelece estratégias e define ações que visam atender as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1364

Página 8 de 9

necessidades do público atendido, assim como atender a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014 e alterações definidas pelo artigo 2º (interesse público e recíproco entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil) e Decreto Municipal nº. 3.841, 02 de maio de 2017 e alterações que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (OSC);

Assim, a inexigibilidade é justificável visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 01 de abril de 2025.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES E O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 45/2025

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

CNPJ: - 44.435.675/0001-39

Objeto proposto:- Assistência Social - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é acolher e proteger idosos em situação de vulnerabilidade social.

Valor total do repasse: R\$ 169.000,000

Vigência:- Janeiro 2025/ Dezembro de 2025.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e alteração, visando firmar parceria com a OSC - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES;

Considerando a Lei Municipal 5.023 de 19 de fevereiro de 2025 que autoriza o repasse financeiro a OSC - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES;

Considerando a solicitação encaminhada pela Organização, LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES, a respeito da formalização de termo de parceria no valor de R\$:169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais) . a ser utilizado no período de janeiro a dezembro de 2025;

Considerando que o valor citado, deve ser utilizado para financiar projetos voltados ao atendimento e a proteção de idosos do município de Buritama/SP;

Considerando que, neste caso, a instituição a ser

beneficiada com o recurso financeiro, LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES, executa o serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é acolher e proteger idosos em situação de vulnerabilidade social, e, ainda apresenta parceria com este poder público municipal em atendimento aos dispositivos da lei 13.019/2014 e alterações.

Considerando a apresentação do plano de trabalho elaborado pela entidade a ser beneficiada, onde estabelece estratégias e define ações que visam atender as necessidades do público atendido, assim como atender a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014 e alterações definidas pelo artigo 2º (interesse público e recíproco entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil) e Decreto Municipal nº. 3.841, 02 de maio de 2017 e alterações que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (OSC);

Assim, a inexigibilidade é justificável visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 01 de abril de 2025.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 069/25 BTA Data de Protocolo: 07/03/2025 CEVS: 350810801-864-000129-1-2 Data de Validade: 28/03/2026 Razão Social: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA Nome Fantasia: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CNPJ/CPF: 44.435.121/0001-31 Endereço: Rua Joaquim Pereira Rosa, 608 - CENTRO- Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Erika Aparecida de Almeida Pereira CPF: 315.444.738-50

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1364

Página 9 de 9

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Segunda-feira, 31 de Março de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca – Diretor Adjunta da Saúde - Buritama – S.P.

.....